Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 08/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8EE2-055A-4988-9FF9-31F7 ou utilize o código QR.

RESUMO

LEIS

- LEI Nº 252, DE 08 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BAHIA, ASSINAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, PROTOCOLOS DE INTENÇÕES, TERMOS DE ADESÃO E/OU COOPERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021- BB Nº 863795

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 08/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8EE2-055A-4988-9FF9-31F7 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

LEI Nº 252, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município de Paramirim - Bahia, assinar convênios, contratos, protocolos de intenções, termos de adesão e/ou cooperação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, contratos, protocolos de intenções, termos de adesão e/ou cooperação com a União, através de seus Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, contratos, protocolos de intenções, termos de adesão e/ou cooperação com o Estado da Bahia, através de suas Secretarias, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Art. 2º-A. O prazo de vigência desta lei é de 12 (doze) meses.

***Parágrafo único**. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a enviar à Câmara Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data das suas assinaturas, copias dos convênios ou contratos firmados com base no caput deste artigo, devendo a Presidência da Câmara dar ciência aos vereadores em sessão ordinária.*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 08/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8EE2-055A-4988-9FF9-31F7 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Art. 3º. Englobam-se, também, nas autorizações concedidas nos *caputs* dos arts. 1º e 2º desta Lei, as universidades públicas e privadas, assim como associações, fundações, instituições bancárias e organizações não governamentais (ONG's).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paramirim-Bahia em, 08 de abril de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 08/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8EE2-055A-4988-9FF9-31F7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021- BB Nº 863795

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral, material penso, material de lavanderia hospitalar, material de laboratório, equipamentos auxiliar para atendimento individual destinados aos serviços de saúde deste Município, para o exercício de 2021. **ABERTURA:20/04/2021, às 08:30h**. A retirada poderá ser por e-mail: comissaodepregaopmp2021@gmail.com- Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 3471-2046 das 08:00 às 13:00hs – Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial.

Paramirim - BA, 07 de abril de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 08/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8EE2-055A-4988-9FF9-31F7 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8EE2-055A-4988-9FF9-31F7 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8EE2-055A-4988-9FF9-31F7

Hash do Documento

77881a09d57a613a8995ee3558c7bef8b7c10bc8cd37af837ee3d4117d4985e7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 08/04/2021 11:52 UTC-03:00